



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Indicação nº. 39/2011

Senhor Presidente:

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, e, tendo em vista que após pesquisa e posterior análise, verificou que o brasão de armas adotado pelo nosso Município, foi elaborado sem respeitar as normas e as convenções estabelecidas na ciência heráldica, principalmente na heráldica cívica. Isto está claro principalmente na representação da nossa coroa mural, que tem três torres e que representa pela ciência heráldica uma aldeia ou um povoado, e sendo que somos um município, deve conter (05) torres, na cor prata.

Considerando:

Que os símbolos municipais retratam a história e as características de cada município, pois se adotam na bandeira municipal, documentos oficiais, viaturas oficiais e em outras ocasiões.

Que os símbolos municipais sejam as formas de representação mais expressivas da imagem das comunidades, pois representam a identidade do município, sua evolução política, administrativa e econômica, bem como os seus costumes, tradições, arte e religião e, conseqüentemente, das administrações que as dirigem. Para tanto, apresenta ao plenário a seguinte:

Indicação:

Que o Poder Executivo Municipal **realize a devida adequação do brasão de armas do nosso município**, dentro das normas e convenções universais da ciência heráldica, conforme subsídios em anexo, ou outros que o órgão Municipal dispuser.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2011

Dilmar Mueller - PMDB